



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
13/2016, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO
DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
COMBATE À FOME-MDS, POR INTERMÉDIO
DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA IBM
BRASIL – INDÚSTRIA, MAQUINAS E
SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDO], portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.372.251/0062-78, estabelecida na Rodovia SP-101, Trecho Campinas, Monte Mor, km 9, Hortolândia, São Paulo/SP, CEP 13.185-900, neste ato representada por seu Gerente de Vendas de Software, o Sr. **ELCIO QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2016**, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00019/2016/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.095190/2015-78** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de suporte técnico para a ferramenta IBM DataStage e QualityStage, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se Termo de Inexigibilidade de Licitação identificado no preâmbulo, a sua Ratificação e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

[Assinaturas manuscritas em azul]

Item	Descrição	Partnumber	Quantidade de licenças
1	IBM InfoSphere DataStage Linux for System z Processor Value Unit (PVU) Annual SW Subscription & Support Renewal	E04PNLL	240
2	IBM InfoSphere QualityStage Linux for System z Processor Value Unit (PVU) Annual SW Subscription & Support Renewal	E04PVLL	240
3	IBM InfoSphere DAtaStage and QualityStage Designer Linux for System z Concurrent User Annual Subscription & Support Renewal	E04NYLL	5

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A **CONTRATADA** manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 18.553,35 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 222.640,20 (duzentos e vinte e dois mil seiscientos e quarenta reais e vinte centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001

FT: 0151
Natureza da Despesa: 33.90.39
PI: 020004160HM
PTRES: 093348
SB: 08



4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2016NE800183.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – IPC-FIPE.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 11.132,01 (onze mil cento e trinta e dois reais e um centavo)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total desta contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais





aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

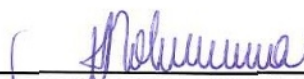
15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

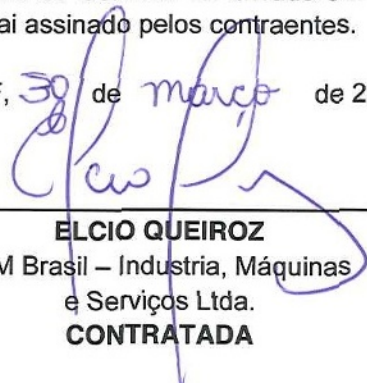
16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 30 de março de 2016.



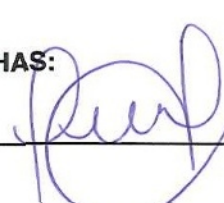
CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome
CONTRATANTE



ELCIO QUEIROZ
IBM Brasil – Indústria, Máquinas
e Serviços Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:



FABIANA SOARES BRITO SANTOS
Chefe de Divisão – DIERQ
[Redacted]



Nome: MARILIA RIBEIRO FIGUEIRA
CPF: [Redacted]



06/04/2016 de 09h00 às 11h00 e de 15h às 17h00. Endereço: Rua Potengi, 612 Petropolis - NATAL - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/373046-05-2-2016. Entrega das Propostas: a partir de 06/04/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/04/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital e Anexos disponíveis no site www.comprasnet.gov.br.

JONAS LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR
Progeiro

(SIDE - 05/04/2016) 373046-37201-2016NE800060

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 795040/2013. Conventos: Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Unidade Gestora: 373082. Gestão: 37201. Convente: ESTADO DE RONDÔNIA. CNPJ nº 00.394.585/0001-71. P.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 14.423.298,00. Valor de Contrapartida: R\$ 1.442.329,80. Vigência: 31/12/2013 a 12/10/2016. Data de Assinatura: 04/04/2016. Assina: Pelo MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA / LUIZ FLAVIO CARVALHO RIBEIRO- SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA/RO.

(SICONV(PORTAL) - 05/04/2016)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TOCANTINS DIVISÃO DE OBTENÇÃO DE TERRAS E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 7002/2012 publicado no D.O. de 31/10/2012, Seção 3, Pág. 163. Onde se lê: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7002/2012 Leia-se: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7001/2012

(SICON - 05/04/2016) 373085-37201-2016NE800079

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 373050

Número do Contrato: 9/2012.
Nº Processo: 5414100097201297.
PREGÃO SRP Nº 11/2010. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A - Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 01/04/2016 a 31/03/2017. Data de Assinatura: 30/03/2016.

(SICON - 05/04/2016)

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1

Nº Processo: 55000.002304/2014-15.
O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA republica em seu site oficial www.mda.gov.br a Chamada Pública nº 01/2015 - lote 2, que tem por objeto seleção de entidades para prestação de serviço de ATER destinado a indígenas, no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas à inclusão produtiva, promoção da segurança alimentar e incremento da renda. Abrangência: 80 famílias, em um único lote, em municípios específicos do Sergipe. Fundamento Legal: Lei nº 12.188, de 2010; Decreto nº 7.215, de 2010; Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 90 (noventa) dias contados do dia da publicação, inclusive. Valor Total: R\$ 634.638,52 (seiscentos e trinta e quatro mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Em 5 de abril de 2016
ONAU RUANO
Secretário

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 12/2016

Projeto de Organismo Internacional - FAO UTF BRA/085 BRA - Contratação de empresa especializada para realização de consultoria para propor estratégias de sensibilização, mobilização e apoio à realização das atividades da campanha Brasil Saudável e Sustentável, com foco nas novas mídias, voltadas a diferentes redes sociais e adequadas a cada um dos públicos-alvo definidos pela campanha: consumidor final, agricultores familiares e gestores públicos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016040600115

Recebimento de propostas até 06.05.2016 - 17h (horário de Brasília) em Casa das Nações Unidas no Brasil - JOF - Joint Operations Facility - Setor de Embaixadas Norte, Quadra 802, Conjunto C, Lote 17 - Complexo Sérgio Vieira de Mello, Módulo 1, Prédio Zilda Arns, Salas 117 a 123 - CEP 70800-400 - Brasília, DF - Brasil

Retirada do Edital: <http://www.un.org.br/licitacoes/Home/Licitacoes>
Contato: licitacoes.jof.br@undp.org

LARA CRISTINA DA SILVA ALVES
Diretora de Projetos Internacionais

AVISO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 3/2014

Projeto de Organismo Internacional - Acordo de Empréstimo BJRD - Nº 7841-BR

LARA CRISTINA DA SILVA ALVES
Diretora de Projetos Internacionais, no uso de suas atribuições, faz saber ao Senhor José Joubert de Souza Junior, representante da JJ Soluções, que documentação enviada para manifestação de interesse referente à SMI Nº 03/2014 (contratação de consultoria técnica especializada em projetos de sistemas de informação para avaliar, diagnosticar e propor melhorias no sistema de gestão do Programa Bolsa Família), encontra-se a sua disposição para retirada no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS Esplanada dos Ministérios, Bloco C, Sala 639, Diretoria de Projetos Internacionais, Brasília/DF - CEP: 70.046-900. Maiores esclarecimentos, encaminhar ao endereço eletrônico dpi.licitacao7841br@mds.gov.br.

LARA CRISTINA DA SILVA ALVES

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2016 - UASG 550005

Nº Processo: 71000095190201578. INEXIGIBILIDADE Nº 2/2016. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO. CNPJ Contratado: 33372251006278. Contratado: IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E-SERVICES LIMITADA. Objeto: Contratação de suporte técnico para a ferramenta IBM DataStage e QualityStage. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 1993. Vigência: 30/03/2016 a 30/03/2017. Valor Total: R\$222.640,20. Fonte: 151000000 - 2016NE800183. Data de Assinatura: 30/03/2016.

(SICON - 05/04/2016) 550005-00001-2016NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 550005

Número do Contrato: 17/2014. Nº Processo: 7100001462201396. PREGÃO SISPP Nº 23/2013. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO. CNPJ Contratado: 08295197000145. Contratado: G.L. TRANSPORTADORA E SERVIÇOS - EIRELI - EPP. Objeto: Supressão quantitativa de 3 (três) veículos executivos, no valor de R\$ 287.262,11 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e onze centavos), do contrato administrativo nº 17/2014, equivalentes a 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis décimos percentuais) de seu valor inicial atualizado. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 04/04/2016 a 04/04/2016. Data de Assinatura: 04/04/2016.

(SICON - 05/04/2016) 550005-00001-2016NE000001

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2016 UASG 280101

Nº Processo: 52006003308201545. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição e aplicação de 820 (oitocentos e vinte) doses de vacina contra o vírus quadrivalente da gripe (influenza) para a temporada 2016, conforme especificado na Resolução-RDC Nº 48, de 9 de novembro de 2015. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/04/2016 de 09h00 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco J, 9º Andar, Sala 917 - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/280101-05-1-2016. Entrega das Propostas: a partir de 06/04/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/04/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital se encontra à disposição dos interessados na Internet: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.mdic.gov.br.

RICARDO ALVES DE ALMEIDA
Progeiro

(SIDE - 05/04/2016) 280101-00001-2016NE800069

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2016

CONTRATADO: IN Brasil Produção Cultural Ltda (CNPJ nº 62.446.224/0001-89). CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. OBJETO: Patrocínio para a realização da Mostra Cinematográfica Mobilidade e Trânsito (MO-BIFILM - 1ª. Festival de Filmes sobre Mobilidade, Trânsito e Violência), que ocorrerá de 12 a 14 de agosto de 2016, em São Paulo (SP). ESPÉCIE: contrato administrativo. PREÇO: valor total de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3141.31.01.04-5 - Projetos Culturais Rouanet 100%. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: NOTA GP/DEJUR nº 39/2016, de 31.03.2016, anexa à IP GP/DEOC nº 41/2016, emitida em 31.03.2016. ATO DE RATIFICAÇÃO: do Chefe do Gabinete da Presidência do BNDES, em 04.04.2016.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO OCS Nº 78/2015

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 21/2015 - CONTRATO: OCS nº 0078/2015 - CONTRATADA: AGÊNCIA ESTADO S.A. CNPJ: 62.652.961/0001-38 - CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES. OBJETO: prestação continuada de serviço de provimento de informações econômico-financeiras, em tempo real, através da ferramenta de tecnologia da informação denominada Broadcast+, a ser instalada em computadores de propriedade do BNDES. ADITIVO: nº 01 ao Contrato OCS nº 0078/2015 - FINALIDADES DO ADITIVO: alterar qualitativamente o contrato para especificar os níveis dos pontos de acesso aos conteúdos complementares Bovespa em Tempo Real e BM&F em Tempo Real. VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: até R\$ 3.201.857,28 (três milhões, duzentos e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos). VALOR ATUAL DO CONTRATO: até R\$ 3.201.857,28 (três milhões, duzentos e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos). RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3101700023. Unidade Orçamentária nº BN25003000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, b, da Lei nº 8.666/93. PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: do AP/DEJUP, por meio da Nota AP/DEJUP nº 08/2016, de 24/02/2016. AUTORIZAÇÃO: da Diretoria do BNDES, por meio da Decisão de Diretoria nº 101/2016, de 08/03/2016, com fundamento na IP AP/DEPLAN/COPED nº 07/2016, de 17/02/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO OCS Nº 344/2013

CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES. CONTRATADO: FIRST TECH TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: prestação de serviços de suporte técnico do Sistema de Contact Center, da Central de Atendimento do BNDES. FINALIDADES DO ADITIVO: (i) prorrogar o prazo de vigência do Contrato pelo período de 24 meses, com início em 24/03/2016; e (ii) inserir a previsão de rescisão antecipada do ajuste por parte do BNDES, com aviso prévio ao CONTRATADO de, pelo menos, 30 dias. VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: até R\$ 2.087.769,63 - VALOR ATUAL DO CONTRATO: até R\$ 621.004,24 - FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3101700021. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2016.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES 4 DO DELIC/AA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO AA Nº 51/2015 - BNDES

OBJETO: Aquisição de uma solução de gestão de estações de trabalho que permita gerenciar hardware e software das estações de trabalho conjuntamente aos serviços de treinamento, instalação na infraestrutura do BNDES, atualização, suporte técnico, tutoria, criação e distribuição de pacotes no portal autosserviço, incluindo licenças perpétuas dos produtos, conforme as especificações do Edital e seus Anexos.

O BNDES comunica aos Licitantes que o certame em referência, com Aviso de Licitação publicado no DOU do dia 05/01/2016, seção 03, pag.93, foi homologado pela Sr. Superintendente da Área de Administração, em 05/04/2016, tendo sido adjudicado seu objeto ao Licitante 4DEAL SOLUTIONS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, pelo valor global de R\$ 3.283.000,16 (três milhões, duzentos e oitenta e três mil reais e dezesseis centavos).

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2016.
PEDRO IVO PEIXOTO DA SILVA
Gerente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.